



**PREFEITURA DE
VILHENAS
PROCURADORIA**



Ofício nº 704/2025/PGM

Vilhena/RO, 12 de dezembro de 2025.

Exmo. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.316/2025, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 435.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.”

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei supramencionado, em sessão ordinária do dia 15 de dezembro de 2025, a tramitação em regime de urgência se faz necessária considerando tratar-se da última sessão ordinária do ano e a necessidade de suplementação orçamentária para assegurar o pagamento de 1/3 de férias, obrigações patronais e auxílios dos servidores no mês de dezembro.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENAS

DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 12/12/25

Hora: 10h52

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6645292d-fbb8-4398-8faa-81c29804ae6e>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 12/12/2025
11:27:06 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENNA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.316, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ **R\$ 435.000,00** (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da **SEMED**, no pagamento do **1/3 de férias, obrigações patronais e auxílios dos Profissionais da Educação.**

Considerando a atribuição da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de adotar as medidas necessárias com o intuito de prestar atendimento de qualidade aos usuários da Rede Municipal de Ensino; e

Considerando obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de priorizar o pagamento de despesas obrigatórias de caráter continuado; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência.

Solicitamos, em caráter de urgência, a aprovação do referido projeto, considerando tratar-se da última sessão ordinária do ano e a necessidade de suplementação orçamentária para assegurar o pagamento de **1/3 de férias, obrigações patronais e auxílios dos servidores** no mês de dezembro.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6842b96b-975c-4308-9299-5b7d4ee9c32c>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 12/12/2025
11:27:01 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI N° 7.316, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 435.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB

1236100732.077 – Manutenção do FUNDEB Profissionais da Educação – Ensino Fundamental – Apoio
3190.11.00.00 15400100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 80.000,00

1236500732.078 – Manutenção do FUNDEB Profissionais da Educação Infantil – Apoio

3390.46.00.00 15400000 Auxílio-Alimentação R\$ 2.500,00

1236100732.079 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental

3190.11.00.00 15400100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 170.000,00

3190.13.00.00 15400100 Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

3390,49 00,00 15400000 Auxílio-Transporte R\$ 2.500,00

1236500732.080 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério – Educação Infantil

3190.11.00.00 15400100 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 157.500,00

3390.49.00.00 15400000 Auxílio-Transporte R\$ 2.500,00

TOTAL..... R\$ 435.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anu-

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07004 – FIJINDEB

1236100732_027 – Manutenção do FUNDEB Profissionais da Educação – Ensino Fundamental – Apoio

1235100732.077 Manutenção do FUNDED - Conselhos da Educação ENSINO Fundamental - Apoio à Escola 13191.13.00.00 15400100 Obrigações Patronais R\$ 80.000,00

1236500732_078 – Manutenção do FUNDEB: Profissionais da Educação Infantil – Apoio

123535353532.078 Manutenção do FUNDED Profissionais da Educação Infantil - Aplic. 3191.13.00.00 15400100 Obrigações Patronais R\$ 2.500,00

1236100732_079 – Manutenção do EUNDEB Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental

3191.13.00.00 15400100 Obrigacões Patronais R\$ 192.500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



1236500732.080 – Manutenção do FUNDEB Profissionais do Magistério – Educação Infantil			
3190.13.00.00	15400100 Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
3191.13.00.00	15400100 Obrigações Patronais	R\$	80.000,00
3390.93.00.00	15400000 Indenizações e Restituições	R\$	50.000,00
TOTAL.....			R\$ 435.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de dezembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=7bc26615-4de1-49a7-8c70-ff3b03c5d315>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 12/12/2025
11:27:01 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE